



**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

96/225.42.01

62002.007910/2024-36

**PORTARIA Nº 1.112/Com1ºDN, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O COMANDANTE DO 1º DISTRITO NAVAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD Nº 38, de 21 de março de 2022, do Comandante da Marinha, delegou competência ao Ordenador de Despesas deste Comando, por intermédio da Portaria nº 399/2024, deste Comando e de acordo com o art. 7 e art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES), resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 5/2017, da SEGES, os militares abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81000/2025-009/00, celebrado entre a empresa Kiargos Serviços e Facility LDTA e o Comando do 1º Distrito Naval:

- I - Gestor: 2º Ten (AA) 02.1446.38 GIDEON PAIVA DE SOUZA JUNIOR;
- II - Gestor Substituto: SO-AV-RV 96.0897.50 RICARDO DA SILVA SANTOS;
- III - Fiscal Técnico: 3º SG-MR 12.0196.23 GUSTAVO NASCIMENTO KODOS MONTEIRO;
- IV - Fiscal Técnico Substituto: 3º SG-MR 85.2438.33 ROOSEVELT LEANDRO DA SILVA;
- V - Fiscal Administrativo: 2º SG-EL 06.0348.37 RENATO DE SOUSA GOMES; e
- II - Fiscal Administrativo Substituto: SO-AV-RV 96.0897.50 RICARDO DA SILVA SANTOS.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestor do Contrato: militar/servidor civil designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: militar/servidor civil designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e
- III - Fiscal Administrativo: militar/servidor civil designado para auxiliar o Gestor

62002.009918/2025-18

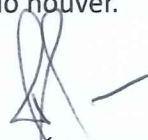
Continuação da Port. nº 1.112/2025, do Com1ºDN.

do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957/2024, deste Comando.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Por ordem:



THIAGO JOSÉ PARREIRA  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DN-80

DN-96

Arquivo

62002.009918/2025-18